



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 106/69

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

## DECRETA

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada por Via Amigável ou Judicial, uma área de terra de 440,44 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e quarenta metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), contendo uma casa com 54,76 m<sup>2</sup>, 10 pés de laranja, 8 pés de abacate, que consta pertencer a ANTONIO BERNARDES, necessária a construção da Via de Acesso Louveira Via Anhanguera, caracterizada na planta anexa, que devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante deste Decreto, possuindo as seguintes limitações:-

## LIMITES

Do Ponto A	ao	B	em	46,00 m	com o próprio
Do Ponto B	ao	C	em	8,00 m	com Antonio Mendes
Do Ponto C	ao	A	em	43,00 m	com a cêrca da Estrada
Do Ponto D	ao	E	em	41,00 m	com a cêrca da Estrada
Do Ponto E	ao	F	em	10,00 m	com Antonio Mendes
Do Ponto F	ao	D	em	41,00 m	com o próprio

## BENFEITORIAS

1 Casa com 54,76 m<sup>2</sup>  
10 Pés de laranja  
8 Pés de abacate

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA,  
EM 28 DE NOVEMBRO DE 1.969.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 106/69.....Fôlha 2

*Nicolau Finamore*

NICOLAU FINAMORE  
Prefeito Municipal

ria em data supra.

Publicado e Registrado nesta Secretaria

*Ewerton Fraga*

EWERTON FRAGA

- Secretário -